

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**  
**ANO 2023 – MÊS 02**  
**PLANTÃO DA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA**

**Conforme ordem do Chefe da Ceman, estão anexos a esta escala o comunicado interno 20/2022 da Ceman e os formulários de substituição de que trata o último parágrafo do referido comunicado. Atenção especial e obediência ao teor do mencionado último parágrafo.**

DATA-HORA	OFICIAL DE JUSTIÇA	MAT	TELEFONE 1	TELEFONE 2
04.02.2023 sábado 08h00min às 14h00min	GABRIEL TERUO NAKATA	3250	98881-1493	
	GEORGE DA SILVA CRUZ	4883	98894-1258	
	GIOVANNI MAIA PONTES	12270	99961-8889	
	GLEDYELANE ALVES DE OLIVEIRA	8018	99217-0456	
05.02.2023 domingo 08h00min às 14h00min	IVNA VIANA DE ALENCAR FERNANDES	5124	99917-0429	
	JACQUELINE MARIA SOUZA BANDEIRA	12089	99996-4159	
	JARBAS COMIN NUNES	12078	99927-4842	
	JEOVÁ DOS SANTOS ARAÚJO	171	98623-0978	
11.02.2023 sábado 08h00min às 14h00min	MARCELO SABOIA DE SENA	1916	99194-6386	
	MÁRCIO ROBERTO DE CARVALHO ARAÚJO	12056	99941-0101	
	MARCOS PEREIRA DA COSTA	201711	98572-4460	
	MÁRDEN COSTA VIEIRA	4011	99981-4082	
12.02.2023 domingo 08h00min às 14h00min	MAURO XAVIER DE SOUZA	12058	99925-9145	
	NACILDA SAMPAIO DE SOUSA	94186	99914-8167	
	NILMAR ARAÚJO DE AQUINO	4988	99998-6118	
	ODORICO LUÍS SANTOS DE FRANÇA	4503	99936-1814	
18.02.2023 sábado 08h00min às 14h00min	TERESA CRISTINA GADELHA	201444	99900-0004	
	CAMILA PINHEIRO RABELO SOARES	8336	99987-5869	
	CARLOS EDUARDO BARBOSA CAVALCANTE	12176	98210-3613	
	CARLOS HENRIQUE DE BRITO SOARES	4873	98808-8570	
	CARLOS HENRIQUE NEVES ARAÚJO CARVALHO	201441	99823-5392	
	EDIVALDO MONTEIRO VIANA JÚNIOR	11949	98773-6980	
	EDNÍSIO LEITE DA SILVA	94246	99175-9260	
	EVALDO CAVALCANTE DE MEDEIROS	11835	98899-6054	

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**  
**ANO 2023 – MÊS 02**  
**PLANTÃO DA VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA**

DATA-HORA	OFICIAL DE JUSTIÇA	MAT	TELEFONE 1	TELEFONE 2
19.02.2023 domingo 08h00min às 14h00min	EVANDRO CÉSAR SABOIA COELHO	5049	99902-2322	
	FELIPE DE OLIVEIRA MELO	7830	98803-2969	99925-9776
	FLAVIANNE DAMASCENO MAIA	4580	98885-2816	
	FRANCIMEYRE DOS SANTOS TEIXEIRA NOGUEIRA	4543	99922-2793	
	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE OLIVEIRA	5609	98187-5676	
	FRANCISCO CARNEIRO DE ALEXANDRIA JÚNIOR	12272	99697-2555	
	FRANCISCO DMONTIER BARROS DE SOUSA	200201	99928-9351	
	FRANCISCO DOS SANTOS CASTELO BRANCO NETO	4737	99969-4341	
20.02.2023 segunda-feira 08h00min às 14h00min	FRANCISCO OSANILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	12257	99683-8712	
	FRANCISCO ROLANDO DE VASCONCELOS SILVA	201699	99162-9480	
	FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO	4980	99674-0773	
	JOSÉ DE SOUSA REBOUÇAS FILHO	5550	98707-2505	
	JOSÉ FABIANO COELHO PITOMBEIRA	12157	98640-6113	
	JOSÉ GERARDO DA SILVA SÁ FILHO	1741	98765-5856	
	JOSÉ HÍLTON MONTALVERNE GIRÃO	4689	99603-5000	
	JOSÉ JUAREZ DE OLIVEIRA JÚNIOR	1949	99652-3300	
21.02.2023 terça-feira 08h00min às 14h00min	JOSÉ KLINGER MOREIRA E SILVA	12055	99955-9380	
	JOSÉ LAURO SCHRAMM NETO	12244	99144-4614	
	JOSÉ OSETE DE SOUSA JÚNIOR	77364	98667-1736	
	LEILA RUTH FRUTUOSO SALDANHA	201514	98699-2114	
	LEONEL MAIA E SILVA NETO	200570	99111-4411	
	LIANA FERNANDES BARBOSA	201695	99951-2082	
	LUÍDIO BEZERRA BARBOSA NETO	4485	98750-3060	
	MANUEL CÂNCIO DE FREITAS	200190	99951-2105	
25.02.2023 sábado 08h00min às 14h00min	MARIANA PINHEIRO RABELO SOARES	6682	99645-8585	
	MÁRIO RUBENS FALCÃO DE LIMA	200255	99159-9584	
	OFÉLIA DE SAMPAIO CHAVES SILVA	200206	99616-9014	
	PAULO LEAL FEITOSA	12189	98869-7222	98738-5145
26.02.2023 domingo 08h00min às 14h00min	RAIMUNDO NONATO LIMA FILOMENO	94046	99985-5003	
	REGINALDO SAMPAIO DANTAS	4793	98885-3113	99968-0604
	RENATO ANDRÉ COUTINHO ROCHA	162	99982-0056	
	RICARDO DE MELO LOPES	7832	98843-2007	



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS DA COMARCA DE  
FORTALEZA – CEMAN**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR CHEFE DA CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA – CEMAN

**Assunto: SUBSTITUIÇÃO de plantonistas. Plantão na Vara Privativa de Audiências de Custódia.**

Eu, \_\_\_\_\_, Oficial(a) de Justiça, matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado(a) na CEMAN-Fortaleza, vem atenciosamente informar e, ao final, requerer a sua aquiescência:

O(a) Oficial(a) de Justiça \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) CEMAN-Fortaleza, encontra-se escalado(a) para o plantão na Vara Privativa de Audiências de Custódia do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022, todavia **não** poderá atuar no referido plantão.

Informo que o(a) **substituirei** no dia e no horário do seu plantão.

Assim, ao tempo em que comunicamos a Vossa Senhoria acerca da presente **SUBSTITUIÇÃO**, solicitamos a sua aquiescência ao que fora acordado.

Fortaleza-CE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022.

**OFICIAL(A) DE JUSTIÇA**

**OFICIAL(A) DE JUSTIÇA**

**CIENTE:**

**CHEFE DA CEMAN**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS DA COMARCA DE  
FORTALEZA – CEMAN**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR CHEFE DA CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS DA COMARCA DE FORTALEZA – CEMAN

**Assunto: SUBSTITUIÇÃO de plantonistas. Plantão no Fórum Clóvis Beviláqua**

Eu, \_\_\_\_\_, Oficial(a) de Justiça, matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado(a) \_\_\_\_\_, vem atenciosamente informar e, ao final, requerer a sua aquiescência:

O(a) Oficial(a) de Justiça \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, encontra-se escalado(a) para o plantão no Fórum Clóvis Beviláqua do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, todavia **não** poderá atuar no referido plantão.

Informo que o(a) **substituirei** no dia e no horário do seu plantão.

Assim, ao tempo em que comunicamos a Vossa Senhoria acerca da presente **SUBSTITUIÇÃO**, solicitamos a sua aquiescência ao que fora acordado.

Fortaleza-CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

**OFICIAL(A) DE JUSTIÇA**

**OFICIAL(A) DE JUSTIÇA**

**CIENTE:**

**CHEFE DA CEMAN**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS DA COMARCA DE  
FORTALEZA – CEMAN

**COMUNICADO INTERNO Nº 20/2022**

**Assunto:** (1) Avaliação de Desempenho de Competências – ADC 2022. Etapa da AVALIAÇÃO e da AUTOAVALIAÇÃO. (2) Regime de TELETRABALHO e Retomada das atividades presenciais. (3) Plantão Judiciário.

**Destinatários:** Senhores(as) Oficiais/Oficiais de Justiça da Comarca de Fortaleza, lotados(as) na CEMAN.

**COMUNICAMOS** a(o/s) senhores(as) Oficiais/Oficiais de Justiça, os itens que se seguem:

**ITEM 01. Avaliação de Desempenho de Competências – ADC 2022. Etapa da AVALIAÇÃO e da AUTOAVALIAÇÃO.**

Informamos que o Ciclo 2022 da Avaliação de Desempenho por Competências do Poder Judiciário Cearense encontra-se na etapa 4: AVALIAÇÃO GESTOR E AUTOAVALIAÇÃO, durante o período de 03/10 até 04/11). Para realizar a autoavaliação, o(a) Oficial(ala) de Justiça deverá acessar o sistema SADJUS, conforme informações abaixo:

Passo a Passo para a ATRIBUIÇÃO DE NOTAS:

- a) Acessar o SADJUS. Utilizar o navegador *Firefox*. Acessar a aba “Sistemas” da intranet.
- b) Na aba “Buscar em Sistemas”, digitar SADJUS.
- c) Clicar em “Acessar Sistema”.
- d) Digitar matrícula e senha de rede.
- e) Clicar em “Gestão de Avaliações”.
- f) Clicar em “Formulário”.

- g) Clicar no nome do Avaliado.
- h) Arrastar o botão para a direita ou esquerda para atribuir a nota desejada. A justificativa é obrigatória para cada uma das competências e deve conter no mínimo 50 caracteres.
- i) Clicar em “Salvar”. Essa ação não finaliza a avaliação, permitindo que nota seja alterada em outro momento.
- j) Clicar em “Concluir” para finalizar a autoavaliação. Após concluir **não** será mais possível alterar a nota e a autoavaliação estará concluída.

Observações:

1. A avaliação deve ser realizada por gestor e servidor (em sua autoavaliação) para ser considerada completa.
2. SERVIDOR DE FÉRIAS / LICENÇA NO PERÍODO DA AVALIAÇÃO – O gestor avaliador realiza a avaliação normalmente e a autoavaliação é dispensada se o servidor não retornar do afastamento a tempo de realizá-la. Caso seja possível, o servidor, mesmo na ausência de suas atividades, pode realizar a autoavaliação dentro do sistema SADJUS.
3. SERVIDOR QUE NÃO POSSUI ACORDO VÁLIDO – O servidor que possui o acordo com *status* “criado” ou “assinado avaliador” **não** participam da fase atribuição de notas, pois o acordo não é considerado válido.
4. NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO – 80% da média da nota do gestor e 20% da média da nota da autoavaliação.

## **ITEM 02. Regime de TELETRABALHO e retomada das atividades PRESENCIAIS.**

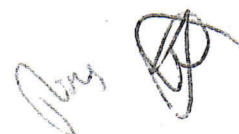
A Resolução do Órgão Especial nº 28/2022 (DJE, 29/09/2022) dispõe sobre o regime de teletrabalho dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Pela leitura do § 1º do art. 1º da referida Resolução, as atribuições, em razão do cargo de Oficial de Justiça, **não** se enquadrariam na denominação de teletrabalho.

Vejamos:

“Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão”.

Com a entrada em vigor, **nesta data (10/10/2022)**, da Portaria nº 2154/2022 (DJE 04/10/2022), baixada pela Presidência do TJCE, encontra-se encerrado o regime excepcional de suspensão das atividades presenciais nas unidades judiciais e administrativas, de primeiro e segundo graus.



Entendemos, assim, analisando de forma sistêmica as disposições dos normativos acima citados (Resolução do Órgão Especial nº 28/2022 e Portaria nº 2154/2022), que não caberá mais a possibilidade de continuação de Oficial de Justiça em regime de teletrabalho a partir de hoje – dia 10/10/2022.

Quanto à prática de atos processuais de forma remota, a determinação de retomada das atividades presenciais, **não** afasta tal possibilidade, em regra, conforme prescreve o *caput* do art. 3º da Portaria nº 2154/2022.

“Art. 3º A determinação constante do artigo anterior não afasta a possibilidade de realização total ou parcial de atos processuais por meio eletrônico, desde que tal seja compatível com a natureza do ato e não haja vedação na legislação processual em vigor.”

### **ITEM 03. Plantões Judiciários.**

A Resolução do Órgão Especial nº 29/2022 (DJE, 29/09/2022) dispõe sobre o regime de plantão judiciário do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

As disposições nela contidas entram em vigor no dia **1º/11/2022**.

Regramentos disciplinados na Resolução:

1. Serão realizados de forma PRESENCIAL.
2. Os plantões cíveis e aqueles realizados em dias úteis em Fortaleza (cíveis e criminais) ocorrerão na sede do Fórum da Capital (Fórum Clóvis Beviláqua)
3. Os plantões criminais em Fortaleza ocorrerão na sede da Vara Privativa de Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza.
4. Nos dias úteis, havendo regular funcionamento das unidades judiciárias, o plantão judiciário será realizado apenas na Comarca de Fortaleza, no período das 18h às 21h.
5. Aos sábados, domingos e feriados, ou em dias de ponto facultativo para a Justiça Estadual, o plantão judiciário será realizado:
  - a) No Fórum Clóvis Beviláqua (Fortaleza) – das 12h às 18h.
  - b) Na Vara Privativa de Audiências de Custódia da Comarca de Fortaleza – das 08h às 14h.
6. As decisões proferidas durante o plantão judiciário deverão ser cumpridas de forma mais célere e eficiente possível, pelo que, na hipótese de cumprimento em juízo diverso da competência do juízo plantonista que proferiu a decisão,



os atos e os documentos necessários poderão ser encaminhados por malote digital, e-mail institucional e/ou quaisquer outros instrumentos de cooperação judiciária, ficando dispensada a expedição de cartas precatórias ou de ordem.

7. A Diretoria do Fórum de Fortaleza providenciará a designação dos(as) oficiais(oficiais) de justiça que atuarão durante o plantão judiciário, tanto no Fórum Clóvis Beviláqua quanto nas dependências da Vara Privativa de Audiências de Custódia.
8. Durante os plantões judiciários realizados em dias úteis, os(as) oficiais(oficiais) de justiça plantonistas cumprirão os mandados expedidos pelos(as) juízes(as) com atuação durante o expediente regular, desde que haja risco de perecimento iminente de direito a impor cumprimento ainda no mesmo dia, circunstância que deve constar, expressa e fundamentadamente, da decisão que ordenou a expedição.


Nesse caso, deverá o(a) Oficial(a) ficar atento(a) ao dispositivo da decisão para verificar se consta a determinação de cumprimento da ordem judicial no mesmo dia em que foi prolatada durante o plantão noturno, pois uma vez inserida essa determinação de forma justificada caberá o(a) Oficial(a) cumprir o expediente no mesmo dia, devendo circunstanciar a sua certidão, principalmente no caso de impossibilidade de cumprimento no mesmo dia.

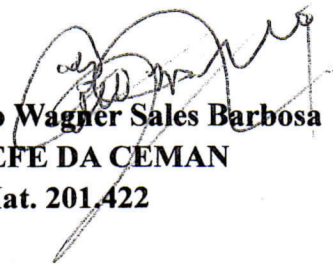
Se por algum motivo o cumprimento não puder ser efetivado no mesmo dia da prolação da decisão do juiz plantonista, sugerimos o(a) Oficial(a) de Justiça que retorne no primeiro dia seguinte imediato para dar cumprimento à ordem judicial, constando em sua certidão o dia e a hora da diligência infrutífera, além da data e do horário da diligência exitosa.

De forma analógica, ao que determina o art. 26 da Resolução em questão, **informamos** que a PERMUTA e/ou SUBSTITUIÇÃO de plantonistas deverão ser realizadas mediante requerimento dos Oficiais de Justiça, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes da data do respectivo plantão. O requerimento deverá ser direcionado ao CHEFE DA CEMAN. (Modelos anexos)

Atenciosamente,

Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2022.

  
**José Edisoneudson Guerra Aires**  
**AUXILIAR OPERACIONAL – CEMAN**  
**Mat. 201.537**

  
**Francisco Wagner Sales Barbosa**  
**CHEFE DA CEMAN**  
**Mat. 201.422**